



-----ATA Nº 05 /2024-----

-----DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JANEIRO DE 2024-----

-----Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Almeirim e no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Técnica Superior, Cândida Isabel da Conceição Lopes, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, Excelentíssimos Senhores:-----

-----Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, o Vice-Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, Senhora Vereadora, Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira, Senhor Vereador Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Senhora Vereadora Ana Sofia da Fonseca Casebre e a Senhora Vereadora Beatriz de Almeida Silva Apolinário.-----

-----Sendo dezanove horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, que após confirmar a presença de todos, declarou aberta a reunião.-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

**PONTO 1 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA NOS TERMOS DA LEI 52/2019, DE 31.07;** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----A Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos. -----

-----Nos termos do estabelecido no seu artigo 19.º, as entidades públicas abrangidas pelo diploma devem aprovar códigos de conduta a publicar no Diário da República e nos respetivos sítios na internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade.

-----A 28 de janeiro de 2020, o Executivo aprovou um primeiro exemplar deste Código de Conduta. -----

-----Com o presente Código de Conduta pretende-se assegurar a criação de um instrumento de autorregulação e de compromisso de orientação, estabelecendo-se os princípios e critérios



orientadores que nesta matéria devem presidir ao exercício de funções públicas; -----

-----Pelo exposto, propõe-se ao abrigo do disposto no artigo 32º, bem como nos termos da al. k) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, conjugado com os artigos 19º e 25º da lei 52/2019, de 31.07 a aprovação do presente Código de Conduta, para posterior publicação em Diário da República e no sítio da internet do Município, bem como a revogação do Código aprovado em reunião do executivo de 28-01-2020. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 2 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTEREAÇÃO AO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃP E INFRAÇÕES CONEXAS;** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----Em cumprimento das Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) de 1 de julho de 2009 e de 7 de abril de 2010, foi aprovado em 2010 o primeiro Plano de Prevenção e Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Almeirim. Consequentemente por deliberação camarária de 23 de fevereiro de 2015 foi aprovada uma nova versão ao PPGRCIC. Como instrumento de gestão dinâmico e que necessita de uma constante revisão e adaptação, o Plano está agora a ser revisto novamente de acordo com as Recomendações do CPC e na sequência da evolução do enquadramento legal e de alterações orgânicas ocorridas na Câmara Municipal de Almeirim. Decorrente da aprovação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), surge um novo paradigma na gestão de riscos de corrupção e infrações conexas. -----



-----Pelo exposto, nos termos do disposto no n° 1 do artigo 5° do D.L. n° 109-E/2021, de 9 de dezembro, proponho a apreciação e aprovação do respetivo Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Almeirim. -----

-----A senhora Vereadora Beatriz Apolinário referiu que há questões que não estão atualizadas.-----

-----O senhor Presidente informou que se iria corrigir essas alterações.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 10 - EXPEDIENTE GERAL;**-----

-----Não se verificou a existência de expediente geral.-----

-----Às dezanove horas e quinze minutos o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião.-----

-----E eu, Cândida Isabel da Conceição Lopes, Técnica Superior desta autarquia, elaborei a presente acta que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente,

A Técnica Superior

